

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**DECRETO Nº 1.465, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU.**

**LUCIANO ZANETTI BERTINETTI,** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 24, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 28, inciso XIV, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o feriado nacional no dia 07 de setembro de 2023; CONSIDERANDO necessidade de realização de melhorias na sede da Câmara

Municipal;

**FAZ SABER** e promulga o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1º.** Será ponto facultativo na Câmara de Vereadores no dia 08 de setembro de 2023 durante todo o dia.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores.

Canguçu/RS, 06 de setembro de 2023.

LUCIANO ZANETTI BERTINETTI:0010 1203004

LUCIANO ZANETTI BERTINETTI

Presidente

Assinado de forma digital por LUCIANO ZANETTI BERTINETTI:00101203004 Dados: 2023.09.06

09:09:13 -03'00'

Registre-se e Publique-se

DIEGO ROMAO HELVIG

Assinado de forma digital por DIEGO ROMAO HELVIG WOLTER:99192454020

WOLTER:99192454020 Dados: 2023.09.06 14:23:45

-03'00'

DIEGO ROMÃO HELVIG WOLTER

Primeiro-Secretário

**DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!**